# 2024 DIRETÓRIO INSPETORIAL



Caros irmãos,

As Constituições e os Regulamentos "nos são oferecidos num manual que deve acompanhar cada salesiano como sua carteira de identidade" (cf. Apresentação das Constituições).

Ao mesmo tempo, cada Inspetoria, sempre fiel ao nosso "código fundamental" possui suas especificidades, o que exige a indicação de algumas normas "contextualizadas" no que se refere à missão; o processo formativo; o serviço da autoridade; a administração dos bens temporários e a gestão compartilhada das obras.

Dessa necessidade, surge o DIRETÓRIO INSPETORIAL, estudado, refletido e aprovado pela assembleia capitular inspetorial e, depois aprovado definitivamente pelo Reitor-Mor e seu Conselho.

O atual Diretório Inspetorial foi aprovado no XVIII Capítulo Inspetorial de 2016. Este documento deve ser conhecido e aprofundado pela comunidade salesiana, como também pelos leigos que desempenham funções estratégicas em nossas obras. Ele deve ser um instrumento utilizado no cotidiano da nossa vida e missão. Tudo isso é sinal concreto de comunhão e pertença inspetorial.

Na aprovação do Diretório, foram feitas algumas observações pelo Reitor-Mor e seu Conselho já incluídas no texto.

Solicito aos diretores e demais irmãos que usufruam desse precioso material fruto da experiência e do nosso patrimônio inspetorial.

Que a Virgem Auxiliadora, Mãe e Mestra de Dom Bosco nos guie na vivencia do carisma e missão que o Senhor nos confiou.

Com fraterna proximidade,

P Felipe Robert Jean Bauziere Inspetor

# ÍNDICE

I.	A MISSÃO DOS SALESIANOS6
1.	Comunidade Educativo-Pastoral06
2.	Oratório
3.	Avaliação sobre a Significatividade das Obras o6
4.	Coordenador de Área
5.	Responsabilidade e Competências da Comissão Inspetorial de Pastoral (CIP)
	07
6.	Comissão Inspetorial de Animação Vocacional – CIAV
7.	Os membros da CIAV
8.	Animador local e Equipe de Animação Vocacional - EAV
9.	Funções da Equipe de Animação Vocacional em cada Área
10.	Animação Vocacional
11.	Acompanhamento específico 08
12.	Itinerário da Animação Vocacional
13.	Plano de Formação para agentes de animação vocacional 08
14.	Organização da Animação Vocacional em nível local
15.	Responsabilidade pessoal
16.	Atitudes da Comunidade ao propor aos jovens a experiência vocacional og
17.	A responsabilidade do Inspetor
18.	Visita às Famíliaso9
19.	Estruturas de Acompanhamento Vocacional
20.	Candidatos ao Aspirantadoo9
21.	Condições gerais para a aceitação nas estruturas de acompanhamento
	vocacional
	Proposta formativa no Aspirantado 10
_	Candidatos ao pré-noviciado
	Condições para admissão ao pré-noviciado:
25.	Responsabilidade e Competências da Comissão Inspetorial de Animação
	Missionária (CIAM)11

26.	Animação da Família Salesiana11
II.	O PROCESSO FORMATIVO11
27.	A animação da Formação11
28.	Tarefas do Delegado Inspetorial para a Formação12
29.	Composição da Comissão Inspetorial de Formação (CIF)12
30.	Tarefas da Comissão Inspetorial de Formação (CIF)12
31.	Colaboração entre as fases formativas13
32.	Colaboração Interinspetorial13
33.	,
	No pré-noviciado:13
	No tirocínio13
34.	Experiência educativo-pastoral durante as férias em comunidades
	salesianas14
35.	Formação intelectual15
36.	Estudo da salesianidade15
37.	
	A Formação Permanente15
	Critérios para o Plano Inspetorial de Formação Permanente
	Exigências de nossa formação permanente a nível local15
40.	Exigências de formação permanente a nível inspetorial 16
As f	fases da Formação Inicial17
PRI	É-NOVICIADO17
41.	Modalidades de preparação imediata ao noviciado17
NO	VICIADO17
42.	O noviciado será realizado em colaboração interinspetorial17
PÓ	S-NOVICIADO17

43.	A etapa formativa d	o pós-noviciado s	se realiza na	inspetoria ou	através da
	colaboração interins	petorial. Sejam ob	servadas as s	seguintes cond	lições: 17

TIR	OCÍNIO 18	3
44.	Sobre o Tirocínio:	3
PEF	RÍODO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA18	3
45.	Sobre o período de formação específica	3
46.	Sobre a profissão perpétua	3
47.	Elementos específicos do currículo do salesiano coadjutor	8
48.	Formação específica do salesiano coadjutor	9
49.	Acompanhamento	9
50.	Avaliação do Diretório	9
III.	O SERVIÇO DA AUTORIDADE19	9
51.	Normas para o funcionamento do Capítulo Inspetorial 19	9
52.	Revisão do Capítulo Inspetorial	9
53.	Representatividade do Conselho Inspetorial	9
54.	Delegados e Animadores	О
IV.	ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS20	D
Pol	oreza pessoal20	D
55.	Direitos autorais	О
56.	Visita aos familiares	О
57.	"Scrutinium paupertatis"	О
58.	Viagens fora da Inspetoria	О
59.	Contas particulares	О
60.	Cartão de crédito	О
61.	Testamento	1

ΑP	obreza e a administração em nivel de comunidade local21
62.	Avaliação sobre a pobreza
63.	Orçamento
64.	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SPD) 21
65.	Heranças22
66.	Contribuição financeira22
67.	Projeto de reforma, compra e alienação de bens22
68.	Limite para compras
Αqι	uisições:23
69.	Administração nas casas com paróquias23
70.	Outras normas administrativas
71.	Adiantamento Salarial24
72.	É vedado qualquer tipo de empréstimos e auxílios financeiros na Inspetoria,
	pois descaracteriza a finalidade da Instituição. São permitidos apenas os
	empréstimos consignados, autorizados através do banco 24
73.	Solicitação de empréstimos24
74.	Somente previsto em Acordo Coletivo
75.	Procurações24
76.	Fechamento de caixa
77.	Arquivo local24
78.	Arquivo inspetorial
79.	Ecônomo local
ΔΡ	OBREZA E A ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL DE COMUNIDADE INSPETORIAL 26
	Equipe econômica
	Previdência Social
	Fundo saúde
	Solidariedade mundial
_	Constituir no Centro Inspetorial um departamento de Controle Patrimonial.
	26
_	Análise da situação financeira das obras
86.	Voluntariado27

87.	Ecônomo inspetorial	27
88.	Saída da Congregação	28
89.	Fundo econômico inspetorial	28
٧.	GESTÃO COMPARTILHADA DAS OBRAS	28
90.	De acordo com as necessidades	28
91.	Participação nas Redes	28

#### I. A MISSÃO DOS SALESIANOS

#### 1. Comunidade Educativo-Pastoral

A comunidade salesiana faça a avaliação sobre o seu papel como núcleo animador da CEP, cada semestre, segundo o esquema do nº. 159 do CG 24 e o resultado seja enviado para o Delegado de Pastoral Juvenil para acompanhamento.

#### 2. Oratório

A CEP determine os animadores, a formação permanente e o financiamento do oratório para que seja um ambiente de ampla acolhida e de rica proposta educativo evangelizadora dos adolescentes e jovens.

#### 3. Avaliação sobre a Significatividade das Obras

Cada ano a comunidade local verifique se a obra e as atividades estão correspondendo à condição juvenil-popular da região, conforme o nº 229 do CG 23.

A comunidade local procure os caminhos concretos para revitalizar a própria presença entre os jovens, e valorize toda forma de comunicação e solidariedade com a própria região mediante a participação e a ligação com as instituições que visam à promoção da educação e da cultura do povo. Verifique anualmente, mediante um "escrutínio", a incidência da sua evangelizadora e, por consequência, redimensione as atividades, reformule tarefas e compromissos de cada irmão, a fim de concentrar os recursos sobre os objetivos da educação da fé. A avaliação seja enviada ao Inspetor e seu Conselho para acompanhamento.

### 4. Coordenador de Área

Para uma articulação sistemática entre os irmãos haja em cada Área da Inspetoria haja um coordenador. Ele seja um elemento de ligação entre a área e o centro e tenha as funções de animar as atividades intercomunitárias da Área, como retiros, encontros de reflexão, momentos de lazer e outras a serem definidas na própria área, sempre que não interfiram nas atribuições específicas de outros serviços inspetoriais. A nomeação seja feita pelo Inspetor com o seu conselho tendo presente a proposta dos salesianos da Área, sem indicação do período de exercício desse serviço.

# 5. Responsabilidade e Competências da Comissão Inspetorial de Pastoral (CIP)

Para a animação pastoral das casas/áreas, o Inspetor **seja** assessorado pela CIP, com as sequintes atribuições:

- a) Assessorar a elaboração e revisão do PEPS da Inspetoria e das casas;
- b) Elaborar e revisar o itinerário de Educação à fé dos jovens;
- c) Elaborar um instrumental para a avaliação da significatividade das obras;
- d) Apoiar as comunidades na construção da comunidade educativopastoral;
- e) Elaborar, acompanhar e avaliar juntamente com uma equipe de leigos, o projeto de formação dos leigos;
- f) Encontrar-se oportunamente com as outras equipes inspetoriais, no que se refere a ações conjuntas com os mesmos destinatários jovens.

#### 6. Comissão Inspetorial de Animação Vocacional - CIAV

Para coordenar, em nível inspetorial, as iniciativas de animação vocacional, a inspetoria se organiza através da CIAV.

#### 7. Os membros da CIAV

O coordenador e os membros da CIAV sejam escolhidos pelo Inspetor entre os animadores vocacionais locais das casas, garantindo a presença de um representante de cada Área.

# 8. Animador local e Equipe de Animação Vocacional - EAV

Para coordenar as atividades vocacionais, cada área organize uma Equipe de Animação Vocacional. O Inspetor, através do coordenador da CIAV, verifique anualmente se foi feita escolha dos membros da equipe local.

# 9. Funções da Equipe de Animação Vocacional em cada Área

A Equipe de Animação Vocacional:

- a) coordene as atividades vocacionais na área;
- b) organize grupos para o acompanhamento inicial dos jovens que desejam uma orientação vocacional mais profunda oferecendo espiritualidade, formação humana e cristã e experiências concretas de serviço;
- apresente possíveis opções vocacionais a partir dos diversos grupos da família salesiana e da diversidade de ministérios;
- d) realize seu trabalho em sintonia com as orientações da Igreja local;
- e) apresente sistematicamente a vocação do salesiano coadjutor.

**Parágrafo único:** diante da carência atual de salesianos coadjutores seja dado destaque à apresentação dessa vocação.

#### 10. Animação Vocacional

Cada comunidade local promova a sensibilização pelas vocações através da oração, do acompanhamento de jovens e da contribuição com o fundo vocacional.

#### 11. Acompanhamento específico

O acompanhamento personalizado de jovens que desejam conhecer a vida salesiana seja prioridade em cada comunidade e/ou pelo menos em cada Área respeitando a continuidade do processo.

O jovem que não seja proveniente de nossas obras deverá ter mantido contato com um salesiano por pelo menos seis meses e tenha sido apresentado à EAV, através de uma carta de recomendação da sua comunidade de origem.

#### 12. Itinerário da Animação Vocacional

O itinerário da Animação Vocacional contempla objetivos, critérios, pedagogia e metodologia de suas várias etapas. Este itinerário seja construído e atualizado pela CIAV sendo disponibilizado um exemplar em cada comunidade à disposição dos irmãos.

### 13. Plano de Formação para agentes de animação vocacional

A CIAV prepare um plano de formação para agentes de Animação vocacional.

#### 14. Organização da Animação Vocacional em nível local

A dimensão e as atividades vocacionais sejam explicitadas no PEPS e na programação anual de cada comunidade e/ou da Família Salesiana.

#### 15. Responsabilidade pessoal

Cada salesiano torne-se um agente de Animação Vocacional na comunidade local, fazendo com ousadia a proposta explícita da vocação religiosa consagrada salesiana.

# 16. Atitudes da Comunidade ao propor aos jovens a experiência vocacional

- a) Acolhida dos jovens em alguns momentos de oração e atividades comunitárias;
- b) Incentivo à participação nas atividades pastorais da obra;
- c) Disponibilidade para escutar os jovens;
- d) Oração cotidiana pelas vocações;
- e) Disponibilidade tempos de formação específica e convivência com a comunidade.

#### 17. A responsabilidade do Inspetor

O Inspetor, na visita às comunidades locais, se informe sobre a existência e o caminhar dos grupos específicos de jovens acompanhados no discernimento e garanta um momento para se encontrar com estes jovens.

#### 18. Visita às Famílias

A família do jovem vocacionado receba pelo menos uma visita de um membro da EAV durante o processo de acompanhamento vocacional.

# 19. Estruturas de Acompanhamento Vocacional

Na Inspetoria temos as equipes de animação vocacional, o aspirantado após o ensino médio, o Centro de Formação Indígena (CFI) e o voluntariado vocacional.

**Paragrafo único:** O Voluntariado Vocacional pode acontecer em qualquer comunidade que receba o consentimento do Inspetor.

# 20. Candidatos ao Aspirantado

A comunidade local ouvindo o parecer da EAV encaminhe o candidato ao aspirantado.

# 21. Condições gerais para a aceitação nas estruturas de acompanhamento vocacional

- a) para os egressos de seminários e congregações tenham-se presente as normas da Congregação e da CNBB;
- b) carta de recomendação da comunidade/pároco de origem do candidato;
- c) tenha concluído o Ensino Médio, com exceção daqueles que se destinam ao Centro de Formação Indígena de Iauaretê (CFI);

d) tenha sido acompanhado ou pelo menos ter mantido contato frequente com um salesiano e que seja do conhecimento da EAV.

#### 22. Proposta formativa no Aspirantado

- a) Aprofundamento da doutrina cristã através do estudo do catecismo;
- b) Vivência sacramental;
- c) Contato inicial com a experiência pastoral salesiana;
- d) Cultivo da Língua Portuguesa e outras habilidades intelectuais;
- e) Reforço da dimensão humana nos seus aspectos individuais e nas relações interpessoais
- f) Acompanhamento profissional a fim de ajudar na construção de uma base humana sólida
- g) Verificar as condições básicas de saúde.

#### 23. Candidatos ao pré-noviciado

Ordinariamente, o candidato que se encaminha ao pré-noviciado, deve ter seguido uma das modalidades de acompanhamento presentes na inspetoria e ter apresentado o pedido ao inspetor.

Quando um candidato, após o processo de discernimento, não apresentar as exigências mínimas pedidas pela Ratio, poderá, sempre a juízo da comunidade que o acompanhou, ou ser orientado a seguir outro projeto de vida.

# 24. Condições para admissão ao pré-noviciado:

- a) saúde física suficiente que possibilite o estudo, trabalho e vida comunitária acompanhado do laudo médico e psicológico, conforme a Ratio;
- b) capacidade de relacionamentos interpessoais equilibrados frequência regular aos sacramentos;
- c) ensino médio completo;
- d) interesse, experiência e conhecimento básico da missão salesiana;

- e) documentação civil completa (identidade, serviço militar, título de eleitor, CPF);
- f) pedido do candidato para conhecer e discernir sobre a vocação religiosa salesiana com o escrutínio final da comunidade que o acompanhou e o parecer favorável da mesma;
- g) suficiente maturidade afetivo-sexual de acordo com a idade.

# 25. Responsabilidade e Competências da Comissão Inspetorial de Animação Missionária (CIAM)

Para a Animação Missionária da Inspetoria, o Inspetor seja assessorado pela CIAM, que tem as seguintes atribuições:

- a) Animar as comunidades/áreas, com renovado ardor missionário, em vista de uma evangelização inculturada;
- b) Incentivar núcleos de reflexão sobre pastoral indígena, de acordo com os diversos grupos étnicos, envolvendo as forças vivas que atuam na área;
- c) Proporcionar preparação específica e formação permanente aos missionários salesianos e leigos;
- d) Manter diálogo permanente com os organismos e organizações indígenas e indígenistas.

#### 26. Animação da Família Salesiana

O Inspetor indique em cada área um salesiano delegado para a Família Salesiana que anime, organize e acompanhe a consulta local atuando em comunhão com o delegado inspetorial segundo a modalidade indicada pelo inspetor.

#### II. O PROCESSO FORMATIVO

### 27. A animação da Formação

O serviço com vistas a garantir uma ação "orgânica, programada e coordenada no campo formativo" seja realizado pelo Inspetor e seu Conselho, pela CIF, pelo Delegado Inspetorial para a formação, pelo grupo

dos formadores e pela ação conjunta entre a CIF e o Serviço de Animação Vocacional.

# 28. Tarefas do Delegado Inspetorial para a Formação

- a) refletir com o Inspetor e seu Conselho sobre a situação da formação na Inspetoria;
- b) cooperar com o Inspetor na elaboração, atuação e avaliação do Projeto Inspetorial de Formação (PIF);
- c) colaborar na elaboração e avaliação do Plano Inspetorial de Qualificação (PIQ) e especialização, do Plano Orgânico da Formação Permanente e do programa de formação conjunta com os leigos;
- d) organizar e coordenar as reuniões da CIF;
- e) representar a Inspetoria na Comissão Nacional de Formação (CNF);
- f) manter contato com o Dicastério da Formação, com os organismos locais da Vida Religiosa e com o SAV das Igrejas Locais;
- g) cuidar da divulgação dos critérios e normas de discernimento vocacional da Ratio, da unidade e continuidade do processo formativo, dos contatos e iniciativas da FS no campo da formação;
- h) garantir a ação orgânica, programada e coordenada do processo formativo e o conhecimento das orientações da Congregação;
- i) acompanhar as comunidades formadoras e os centros de estudo;
- j) assegurar o acompanhamento dos tirocinantes;
- acompanhar o programa anual de formação permanente a nível local e inspetorial.

# 29. Composição da Comissão Inspetorial de Formação (CIF)

- a) o coordenador da Comissão;
- b) o delegado da Pastoral Juvenil Vocacional;
- c) o diretor do aspirantado;
- d) o diretor do CFI de lauareté;
- e) o encarregado do pré-noviciado
- f) o diretor do pós-noviciado;
- g) um salesiano coadjutor;
- i) um representante dos formandos.

# 30. Tarefas da Comissão Inspetorial de Formação (CIF)

- a) colaborar com o Delegado Inspetorial da Formação na execução das tarefas a ele atribuídas;
- reunir-se bimensalmente para o serviço de reflexão, acompanhamento, programação e avaliação do processo formativo inicial e permanente;
- cuidar para que todos os salesianos participem de curso de formação permanente na Inspetoria ou fora dela em âmbito salesiano ou não;
- d) realizar em conjunto com o Serviço de Animação Missionária a formação missionária dos salesianos segundo as orientações da Congregação (cf. A formação missionária dos salesianos de Dom Bosco);
- e) estudar e avaliar os projetos de cada etapa formativa, favorecendo um processo unitário, continuado e gradual dos conteúdos e metodologias;
- f) promover o intercâmbio entre as comunidades formadoras;
- g) assessorar o Inspetor na organização das férias dos formandos;
- h) assessorar o Inspetor e o seu Conselho na promoção de uma "mentalidade formativa" de todos os salesianos;
- i) promover periodicamente uma análise dos abandonos;
- j) elaborar o Plano Inspetorial de Formação Permanente;
- k) organizar oportunamente a reunião ampliada da CIF com a participação de representantes dos formandos (pré, pós e tirocinantes)
- animar o processo de formação permanente das comunidades e dos irmãos e o programa de formação junto com os leigos.

# 31. Colaboração entre as fases formativas.

Os critérios para garantir a continuidade da informação sobre a situação dos irmãos em formação inicial são:

- a) encontro entre os formadores responsáveis pelas diversas fases;
- b) participação no "curatorium" dos centros de estudos;
- elaboração dos escrutínios trimestrais segundo as dimensões do processo formativo;
- d) envio de um relatório com o parecer global sobre o formando para o diretor da fase formativa sucessiva, com o conhecimento prévio do candidato;

e) envio da documentação de cada formando para a secretaria inspetorial.

#### 32. Colaboração Interinspetorial

A Inspetoria participa, na medida do possível, de iniciativas de formação de nível interinspetorial organizadas pela CNF e a CISBRASIL.

#### 33. Itinerário das atividades pastorais

Os critérios para a elaboração do itinerário das atividades educativopastorais durante a formação inicial seguirão as seguintes orientações gerais:

- a) presença em ambientes que favoreçam o acompanhamento e planejamento pastoral;
- a) colaboração nas atividades promovidas pela pastoral inspetorial;
- b) participação nos encontros da Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB) e eventos eclesiais;
- c) estágios em comunidades salesianas, durante o tempo das férias;
- d) ênfase na formação para uma cultura missionária.

# No pré-noviciado:

- a) conhecimento da realidade juvenil;
- b) experiência com lideranças juvenis;
- c) presença animadora em ambientes como oratórios, catequese, infância missionária;
- d) participação em atividades organizadas a nível local pelos organismos de animação da vida religiosa
- e) presença nas ações promovidas pela pastoral inspetorial;
- f) privilegiar os ambientes que favoreçam o acompanhamento e planejamento pastoral.

**No tirocínio:** Inserção dos tirocinantes nas CEP'S: as atividades a serem confiadas aos tirocinantes sejam de acordo com a situação da Inspetoria, as aptidões do jovem salesiano e as necessidades das casas. Aos tirocinantes sejam confiadas atividades de animação educativo-pastoral,

visando a continuidade da sua formação com uma ênfase particular à experiência da assistência entre os destinatários.

Nas fases formativas realizadas em colaboração interinspetorial o formando siga as orientações do projeto comunitário.

# 34. Experiência educativo-pastoral durante as férias em comunidades salesianas

O diretor da comunidade formadora, ouvido o parecer da comunidade local e da CIF, organize o período de férias de acordo com os seguintes critérios:

- a) férias em comunidades salesianas, em forma de estágio-experiências na qual o diretor e a CEP que acolhe o formando, o orienta e o acompanha na inserção educativa nas atividades da obra;
- elaboração de uma avaliação escrita por parte da comunidade que acolheu o formando e seja enviada ao diretor da comunidade formadora;
- c) partilha da experiência com o diretor e com a comunidade formadora.

# 35. Formação intelectual

As casas de formação, junto com a CIF sigam o conteúdo programático apresentado pela CNF e pelo Projeto Inspetorial de Formação (PIF 51-57). Além disso devem ter presente que a formação intelectual no imediato pós-noviciado deve ser comum para todos os irmãos, sejam eles salesianos leigos ou candidatos ao presbiterato.

# 36. Estudo da salesianidade

As etapas de formação que acontecem na ISMA (pré-noviciado e pósnoviciado) sigam a proposta de salesianidade organizada pela Comissão Nacional de Formação (CNF), segundo a Ratio.

# 37. Qualificação e especialização

As opções e as linhas operacionais para a qualificação e especialização dos irmãos estão contidas no Plano Inspetorial de Qualificação (PIQ).

#### A Formação Permanente

# 38. Critérios para o Plano Inspetorial de Formação Permanente

Os critérios para a Formação Permanente se encontram no PIF 18-23.

# 39. Exigências de nossa formação permanente a nível local

- a) cada salesiano elabore e procure atuar o Projeto Pessoal de Vida Salesiana;
- b) cada comunidade salesiana elabore e atualize anualmente o Projeto de Vida Comunitária;
- c) reuniões comunitárias: cada comunidade programe e realize reuniões frequentes, priorizando as relações interpessoais entre os irmãos;
- d) cada comunidade inclua no seu Projeto de Vida Comunitária um ritmo periódico onde o salesiano possa desfrutar da convivência comum através de momentos de oração, concelebração eucarística, lazer, datas salesianas e estudos.
- e) vida fraterna: além dos momentos comunitários de orações e refeições, diariamente os irmãos cultivem sua vida fraterna, com momentos de convivência, conversa descontraída, entretenimento conjunto. A sala de estar esteja preparada para favorecer estes momentos;
- repouso: no planejamento da comunidade conste um período de repouso anual para cada salesiano; onde for possível, tal repouso seja comunitário;
- g) dia da comunidade inspetorial: o dia da comunidade inspetorial seja celebrado todos os anos por ocasião da reunião de diretores, reunindo também os demais salesianos das proximidades.

- h) a participação dos salesianos em propostas formativas promovidas por organismos eclesiais e da sociedade civil tais como: debates, conferências, assembleias e cursos. seja decidida pela comunidade local;
- i) práticas de piedade mariana: dada a diversidade de situações das comunidades da Inspetoria, na programação anual de cada casa conste o modo de concretizar as práticas de devoção mariana de que fala o art. 74 dos Regulamentos;
- j) retiros trimestrais: os retiros trimestrais, quando não for possível realizá-los por Área, poderão ser efetuados por proximidades das casas, constando no planejamento das mesmas.

# 40. Exigências de formação permanente a nível inspetorial

- a) cultivar a consciência da primazia de Deus;
- b) sentido central da missão juvenil-popular;
- c) participação na vida eclesial com a contribuição do nosso carisma;
- d) valorização das iniciativas formativas promovidas pela Inspetoria: encontro de diretores, párocos, formadores, coordenadores de pastoral, salesianos leigos e salesianos até 7 anos de profissão perpétua que serão convocados para oportunos encontros de atualização, com a finalidade de alcançar um melhor desempenho na vivência da vocação salesiana. Tais encontros sejam previstos no calendário inspetorial;
- e) retiro anual: as comunidades organizem-se de modo a favorecer a participação de todos os irmãos nos retiros anuais, salvo aqueles que são dispensados pelo Inspetor; os pregadores sejam possivelmente salesianos; os temas de reflexão e a dinâmica sejam sintonizados com a nossa tradição e com as exigências de renovação; proporcionem um clima que favoreça a correção fraterna;
- f) assembleia inspetorial: a Inspetoria realize periodicamente assembleias abertas à participação de todos os salesianos com o objetivo de: favorecer a integração entre os salesianos; promover a corresponsabilidade pela missão na Inspetoria; permitir o discernimento de tendências em nível inspetorial;

- g) direção espiritual: o diretor ou o encarregado da comunidade salesiana anime os irmãos à prática da direção espiritual e à frequência ao sacramento da reconciliação. Portanto, se valorize a presença do confessor nas comunidades e nas áreas;
- h) família salesiana: a comunidade acompanhe os momentos de formação conjunta com a família salesiana a nível local;
- i) coordenação de atividades salesianas na área: a escolha do coordenador seja feita pelo Inspetor com o seu Conselho.

#### As fases da Formação Inicial

#### PRÉ-NOVICIADO

#### 41. Modalidades de preparação imediata ao noviciado

- a) a duração normal do pré-noviciado seja de um ano e excepcionalmente de o6 (seis) meses no Cesaf, em Manaus;
- b) o currículo formativo proponha a formação nas dimensões humana, espiritual, intelectual e educativo-pastoral segundo as orientações da Ratio.

#### **NOVICIADO**

42. O noviciado será realizado em colaboração interinspetorial com as Inspetorias de Belo Horizonte e Campo Grande, em Barbecena (MG) em regime de Curatorium.

#### **PÓS-NOVICIADO**

- 43. A etapa formativa do pós-noviciado se realiza na inspetoria ou atualmente através da colaboração interinspetorial com as Inspetorias de Belo Horizonte e Campo Grande em regime de Curatorium. Sejam observadas as seguintes condições:
- a) as experiências pastorais sejam desenvolvidas, preferencialmente, em ambientes salesianos, com o esforço de integrar fé e vida, fé e cultura (R 410);

- orientação dos estudos: a formação intelectual (DI 37). Os conteúdos da formação intelectual sigam as normas do Instituto frequentado pelos formandos;
- c) os salesianos coadjutores, acompanhados e orientados pela equipe formativa e/ou pelo diretor, aprofundem o sentido e o valor da laicidade consagrada na Congregação; desenvolvam a compreensão da mútua complementaridade com o salesiano presbítero, intensifiquem o discernimento em vista da sua formação no póstirocínio (DI 42).

#### **TIROCÍNIO**

# 44. Sobre o Tirocínio:

- a) Perfil da comunidade: a comunidade que acolhe o salesiano tirocinante ofereça condições para o amadurecimento da sua vocação salesiana, com atenção à comunhão com os leigos e a FS;
- b) acompanhamento: o acompanhamento do salesiano tirocinante siga o roteiro de avaliação indicado pelo PIF 53;
- c) iniciativas inspetoriais de formação: o Inspetor promova oportunos encontros com os tirocinantes e uma vez por ano o encontro inspetorial de tirocinantes;
- d) os escrutínios: os tirocinantes sejam avaliados periodicamente por meio dos escrutínios trimestrais;
- e) o tirocínio dos salesianos coadjutores seja feito preferencialmente em ambientes condizentes com as suas aptidões profissionais.

# PERÍODO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

# 45. Sobre o período de formação específica

Ao término do tirocínio, o salesiano apresente uma carta ao Inspetor pedindo para passar para a fase formativa seguinte teologia ou formação específica para salesiano coadjutor. O diretor e o conselho local darão seu parecer e o enviarão juntamente com o último escrutínio ao inspetor.

A teologia é, feita anualmente na Lapa com todas as Inspetorias do Brasil, em regime de Curatorium.

#### 46. Sobre a profissão perpétua

O candidato à profissão perpétua participe ordinariamente do curso em preparação para a profissão perpétua organizado pela Comissão Nacional de Formação (CNF).

### 47. Elementos específicos do currículo do salesiano coadjutor

Os conteúdos gerais da formação salesiana do salesiano coadjutor estejam de acordo com a Ratio e as orientações do Dicastério para a Formação.

#### 48. Formação específica do salesiano coadjutor

O Inspetor, tendo ouvido o parecer da CIF e do Conselho, ofereça aos salesianos coadjutores:

- a) após o tirocínio o biênio de formação específica no Centro Regional do Salesiano Coadjutor (CRESCO/Guatemala);
- b) após esta etapa, seja proporcionada a capacitação profissional de acordo com as necessidades da Inspetoria e as aptidões do salesiano.

#### 49. Acompanhamento

Garanta-se o acompanhamento periódico e participação do "curatorium" dos Centros de estudos interinspetoriais.

# 50. Avaliação do Diretório

A avaliação do Diretório, seção formação, seja realizado anualmente por parte do Inspetor com o seu Conselho, assessorados pelo Delegado Inspetorial para Formação.

#### III. O SERVIÇO DA AUTORIDADE

### 51. Normas para o funcionamento do Capítulo Inspetorial

O regulamento seja discutido e aprovado vez por vez no início do Capítulo.

### 52. Revisão do Capítulo Inspetorial

Anualmente, por ocasião da reunião dos diretores, seja feita uma revisão das conclusões do Capítulo.

# 53. Representatividade do Conselho Inspetorial

Ao propor os nomes ao Reitor-Mor para a nomeação do Conselho Inspetorial, o Inspetor tenha em conta, na medida do possível, a representatividade no Conselho das Áreas da inspetoria.

#### 54. Delegados e Animadores

Cabe ao Inspetor e seu Conselho estudar e definir as modalidades da escolha dos membros das comissões, equipes e assessorias.

# IV. ADMINISTRAÇÃO DOS BENS TEMPORAIS

# Pobreza pessoal 55. Direitos autorais

ANTERIOR	SUGESTÃO/PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
<mark>Sejam entregues ao</mark>	Em nome da Inspetoria	
<mark>economato</mark>	Salesiana Missionária da	
<mark>inspetorial.</mark>	Amazônia, é imperativo	
	abordar a questão do	
	vazamento de	
	informações e sua	
	relevância no âmbito	

jurídico. Quando uma obra, texto ou qualquer conteúdo de propriedade da instituição é disponibilizado em um ambiente privado, acessível apenas aos membros autorizados da Instituição, e posteriormente copiado e assinado por terceiros, configura-se, inequivocamente, um ato de violação dos direitos de propriedade intelectual e um flagrante desrespeito à privacidade dos dados. Sob esta premissa, é plausível inferir que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) exerce influência direta, demandando reparação por danos e a responsabilização daqueles que perpetraram o vazamento. Nesse contexto, a Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia detém o direito à devida indenização e ação legal contra os responsáveis pela transgressão.

Contudo, é importante	
ressaltar que se a obra	
plagiada estiver	
publicada em um	
domínio público da	
internet, a	
fundamentação legal	
para reivindicação de	
indenização se baseará	
na Lei de Direitos	
Autorais,	
especificamente no	
contexto de plágio,	
reforçando assim a	
necessidade de uma	

# 56. Visita aos familiares

A visita aos familiares seja realizada com intervalo de dois anos e com permanência de acordo com a necessidade e combinada com o Inspetor, ordinariamente de 20 (vinte) dias para os salesianos brasileiros e de 45 (quarenta e cinco) dias para os demais.

ANTERIOR	SUGESTÃO/PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
A visita aos familiares	O Diretor de cada	
<mark>seja realizada com</mark>	comunidade do IRSDS,	
intervalo de dois anos	deverá planejar as	
<mark>e com permanência</mark>	viagens de visitas aos	
<mark>de acordo com a</mark>	familiares dos salesianos	
<mark>necessidade e</mark>	brasileiros e estrangeiros	
<mark>combinada com o</mark>	para o ano subsequente	
<mark>Inspetor,</mark>	até o mês de novembro	
ordinariamente de 20	do ano em curso e	
(vinte) dias para os	encaminhar ao ecônomo	
salesianos brasileiros	e Inspetor, para análise e	
<mark>e de 45 (quarenta e</mark>	<mark>aprovação.</mark>	
<mark>cinco) dias para os</mark>		

demais.	

# 57. "Scrutinium paupertatis"

Por ocasião do retiro anual, todo salesiano faça o "scrutinium paupertatis" pessoal conforme instrumento oferecido pelo economato inspetorial.

# 58. Viagens fora da Inspetoria

Toda e qualquer viagem fora da Inspetoria deve ser autorizada pelo Inspetor.

ANTERIOR	SUGESTÃO/PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
<mark>Toda e qualquer</mark>	Viagens fora do Brasil	
<mark>viagem fora da</mark>	devem ser organizada,	
<mark>Inspetoria deve ser</mark>		
<mark>autorizada pelo</mark>	antecedência de 6 (seis)	
Inspetor.	meses e autorizada pelo	
	Inspetor. A mesma	
	deverá constar no	
	orçamento anual da	
	comunidade, autorizada	
	pelo inspetor e ecônomo	
	inspetorial. Quando se	
	tratar de brasileiros indo	
	pela primeira vez ao	
	exterior, deverá ser	
	cumprido todos os	
	tramites em	
	conformidade com a Lei	
	do país de destino. Com	
	relação aos SDB	
	imigrantes que residem	
	no Brasil, que tenha	
	destino de viagem para	

outro país fora da sua
nacionalidade, deverá
ser cumprido os tramites
do tratado do país de
origem e destino.

# 59. Contas particulares

O salesiano que tiver a necessidade de uma conta bancária no próprio nome, deve ter a autorização do Inspetor, apresentar semestralmente o seu movimento ao diretor e ao ecônomo local e ter assinatura no banco com outro irmão e informar ao setor contábil da Inspetoria para efeito de declaração de imposto de renda.

ANTERIOR	SUGESTÃO/PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
O salesiano que tiver	O Sdb que tiver a	
<mark>a necessidade de</mark>	necessidade de uma	
<mark>uma conta bancária</mark>	conta bancária no	
<mark>no próprio nome,</mark>	próprio nome, deve ter a	
<mark>deve ter a</mark>	autorização do Inspetor,	
<mark>autorização do</mark>	apresentar mensalmente	
Inspetor, apresentar	o movimento ao diretor	
semestralmente o	e ao ecônomo local e	
<mark>seu movimento ao</mark>	arcar com seus custos de	
<mark>diretor e ao ecônomo</mark>	manutenção da conta e	
<mark>local e ter assinatura</mark>	gastos pessoais. Os	
<mark>no banco com outro</mark>	vigários e párocos que	
<mark>irmão e informar ao</mark>	recebem Côngruas,	
<mark>setor contábil da</mark>	atentar ao valor anual e	
Inspetoria para efeito	tabela do IRRF de cada	
<mark>de declaração de</mark>	exercício para declaração	
imposto de renda.	de IRRF.	
	Côngruas são os valores	
	pagos ao Ministro de	
	Confissão Religiosa para	

seu sustento,	
independentemente do	
tipo e da quantidade do	
trabalho executado,	
como preveem os 🖇 13 e	
14 do artigo 22 da Lei nº	
8.212/1991, § 16 do	
artigo 214 do Decreto nº	
3.048/1999 e artigo 55, §	
11 da IN RFB nº	
971/2009.	

#### 60. Cartão de crédito

Para o uso de cartão de crédito, o salesiano deve ter a autorização por escrito do Inspetor e, sendo pago com recursos da Obra, deverá anexar todos os comprovantes de gastos.

Sendo o cartão sempre mais uma exigência na vida cotidiana, considerando que muitas empresas não aceitam cheques, faz-se necessário uso de cartão de credito ou debito para os diretores das casas. O cartão será emitido em nome do diretor de cada obra, vinculado a mantenedora.

ANTES	DEPOIS	OBSERVAÇÃO
Para o uso de cartão de	Para o uso de cartão de	
<mark>crédito, o salesiano</mark>	crédito pessoal, o salesiano	
<mark>deve ter a autorização</mark>	deve ter a autorização por	
por escrito do Inspetor	escrito do Inspetor, além	
e <mark>, sendo pago com</mark>	de arcar com as despesas	
<mark>recursos da Obra,</mark>	efetuadas com o cartão.	
<mark>deverá anexar todos os</mark>		
<mark>comprovantes de</mark>	Cartão de <b>Crédito/Débito</b>	
<mark>gastos.</mark>	Empresarial, vinculado ao	
Sendo o cartão sempre	IRSDS, deverá ser utilizado	
<mark>mais uma exigência na</mark>	somente com gastos	

	Comunidade/IRSDS que terá a responsabilidade de preparar a prestação de	
O cartão será emitido em nome do diretor de cada obra, vinculado a mantenedora.		

#### 61. Testamento

Cada salesiano efetue testamento, renovável a cada dez anos, conforme orientação das Constituições e Regulamentos, com o objetivo de regular o destino dos bens que eventualmente receber, ou ter direito por questões de parentesco e outras. Fica a cargo do ecônomo inspetorial organizar os procedimentos necessários com orientações dos assessores.

# A Pobreza e a administração em nível de comunidade local

#### 62. Avaliação sobre a pobreza

No Projeto de Vida Comunitária, cada comunidade, antes de elaborar o orçamento para o ano seguinte, examine seu próprio estado de pobreza quanto ao testemunho comunitário e aos serviços prestados, a partir de um roteiro proposto pelo economato inspetorial.

Planilha orçamento em anexo.

#### 63. Orçamento

Tanto as obras como as comunidades religiosas devem submeter à análise e aprovação do Inspetor e do seu Conselho, até o final de novembro, o seu orçamento para o ano seguinte, incluindo o percentual para a reserva financeira. Toda despesa que exceder o que for previsto em orçamento deve, no decorrer do ano, ser aprovado pelo Inspetor e o Conselho.

ANTES	DEPOIS	OBSERVAÇÃO
Tanto as obras como as	As Obras Sociais da ISMA	
comunidades religiosas	e Comunidades religiosas	
devem submeter à análise	do IRSDS, devem elaborar	
<mark>e aprovação do Inspetor e</mark>	sua planilha de custo para	
<mark>do seu Conselho, até o</mark>	o exercício seguinte,	
final de novembro, o seu	contendo as prévias de	
<mark>orçamento para o ano</mark>	receitas e despesas e	
<mark>seguinte, incluindo o</mark>	encaminha-las até	
percentual para a reserva	novembro do exercício	
financeira. Toda despesa	vigente, para análise e	
que exceder o que for	aprovação pelo Inspetor e	
<mark>previsto em orçamento</mark>	o Conselho.	
deve, no decorrer do ano,		
ser aprovado pelo Inspetor		
<mark>e o Conselho.</mark>		

#### 64. Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento (SPD)

Todos o pedidos de verbas e auxílios apresentados a entidades devem:

- a) ter um projeto elaborado pela comunidade local com assessoria técnica e acompanhado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
- b) o projeto será analisado pela equipe econômica e submetido a aprovação do Inspetor e seu Conselho;
- c) quando possível, será destinado 10% dos recursos obtidos ao Centro inspetorial para cobrir despesas administrativas.

Anexo-Guia para Apresentação de Projetos Internacionais.

ANTES	DEPOIS	OBSERVAÇÃO
Todos o pedidos de verbas e auxílios apresentados a entidades devem:	Todos os Projetos direcionados as Entidades do Exterior devem constar:	
a) ter um projeto elaborado pela comunidade local com assessoria técnica e acompanhado pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;	Elaboração do projeto conforme necessidade da comunidade local, definir as metas e objetivos do Plano de Trabalho.	
b) o projeto será analisado pela equipe econômica e submetido a aprovação do Inspetor e seu Conselho;	o projeto será analisado pela equipe pelo setor SPD, ecônomo Inspetorial e submetido a aprovação do Inspetor e seu Conselho;	
c) quando possível, será destinado	Prever em seu Plano de Trabalho 10% para	

10% dos recursos	despesas administrativas	
<mark>obtidos ao</mark>	da ISMA, exclusivamente	
Centro	para projetos não	
inspetorial para	governamentais.	
cobrir despesas		
administrativas.		
Recursos com Parceria	as com o Estado - Termos d	e Fomentos
	Os termos de fomentos	
	devem seguir o marco	
	regulatório outorgado	
	pela lei 13.019/2014 que	
	tratam das parcerias	
	entre a administração	
	pública e organização da	
	sociedade civil.	
	Orientações com	
	acompanhamento pela	
	comunidade local com	
	assessoria técnica pela	
	Secretaria de	
	Planejamento e	
	Desenvolvimento - Setor	

# 65. Heranças

Na eventualidade de uma casa ser beneficiada por uma herança, esta seja encaminhada ao economato inspetorial e assessoria jurídica, respeitando, porém, sempre a vontade dos doadores.

#### 66. Contribuição financeira

Cada obra deve repasse à Inspetoria 10% sobre a receita do mês anterior, corrigida pelo fator de inflação, se houver, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) subtrai-se da receita a importância proveniente de convênios, projetos e verbas vinculadas à prestação de contas;
- tendo em vista a solidariedade inspetorial todas as comunidades colaborem com uma contribuição mensal a ser estabelecida pelo Inspetor e a comunidade local;
- c) as escolas contribuam com o economato inspetorial através de uma quota que será fixada pelo Inspetor;
- d) as paróquias devem participar da contribuição mensal para o centro inspetorial com um valor estabelecido entre o Inspetor e o pároco.

# 67. Projeto de reforma, compra e alienação de bens.

Para reforma e edificação de Imóveis, o diretor deverá apresentar no mínimo o3 (três) orçamentos de empresas idôneas, acompanhados do projeto a ser executado e dos demais documentos já existentes no referido artigo. Para compras de Bens, deverão apresentar o3 (três) propostas com cotação de preços.

ANTERIOR	SUGESTÃO/PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
<mark>Para reforma e</mark>	Para reforma e edificação	
edificação de Imóveis,	de Imóveis, os recursos	
<mark>o diretor deverá</mark>	deverão estar previstos	
<mark>apresentar no mínimo</mark>	no orçamento	
<mark>o3 (três) orçamentos</mark>	encaminhado até o mês	
de empresas idôneas <mark>,</mark>	de novembro do exercício	
<mark>acompanhados do</mark>	anterior.	
<mark>projeto a ser</mark>	Apresentar no mínimo o3	
<mark>executado e dos</mark>	(três) orçamentos de	
demais documentos	empresas idôneas,	
<mark>já existentes no</mark>	acompanhado de	
<mark>referido artigo. Para</mark>	Planilha de Custo e	
<mark>compras de Bens,</mark>	projeto a ser executado.	
deverão apresentar o3	Os orçamentos serão	
(três) propostas com	analisados e autorizados	
<mark>cotação de preços.</mark>	pelo Inspetor, Ecônomo e	

Conselho Inspetorial.

Para aquisição de Bens, deverão apresentar o3 (três) propostas com cotação de preços e autorizados pelo Inspetor, Ecônomo e Conselho Inspetorial.

Exceções serão analisadas para as Obras do interior e das missões.

O diretor encaminhe ao Inspetor e seu Conselho a ata da aprovação do projeto pela comunidade local, acompanhada dos seguintes documentos: plano global da obra (planta geral) em termos de ideal para o futuro, orçamento detalhado da obra, cronograma de execução, fontes de recursos, projeto da obra e garantia de que não se comprometa a ação educativo-pastoral.

Todo projeto de reforma e construção será estudado, submetido à aprovação e acompanhamento pela equipe econômica inspetorial e por um especialista respeitando-se o contexto sócio-cultural. A construção só será iniciada após autorização escrita do Inspetor.

Para compra, venda, troca, cessão ou locação de imóveis, a comunidade salesiana deve:

- a) pedir autorização, por escrito ao Inspetor;
- b) apresentar a ata de aprovação do conselho da casa (cfr. C 188-189.)
- c) A devolutiva da equipe econômica inspetorial deverá ser condizente com o prazo de validade dos orçamentos.

### 68. Limite para compras

Aquisições: as casas poderão adquirir equipamentos e efetuar transações sem pedir autorização ao Conselho Inspetorial, com o consentimento do conselho da comunidade local, até 50 salários mínimos. Acima desse valor deve ser apresentado no mínimo o3 (três) orçamentos e a justificativa para tal aquisição ao Inspetor.

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Aquisições: as casas	As filiais mantidas	
<mark>poderão adquirir</mark>	poderão adquirir	
<mark>equipamentos e</mark>	equipamentos e	
<mark>efetuar transações</mark>	efetuar transações	
<mark>sem pedir</mark>	sem pedir autorização	
<mark>autorização ao</mark>	ao Conselho	
Conselho Inspetorial,	Inspetorial, com	
com o	consentimento do	
consentimento do	Conselho local, até R\$	
<mark>conselho da</mark>	o5 salários mínimos,	
comunidade local <mark>,</mark>	apresentando no	
<mark>até 50 salários</mark>	mínimo o5 (cinco)	
<mark>mínimos. Acima</mark>	orçamentos para o	
<mark>desse valor deve ser</mark>	conselho local e acima	
<mark>apresentado no</mark>	desse valor a aquisição	
<mark>mínimo o3 (três)</mark>	só será efetuada após	
<mark>orçamentos e a</mark>	análise e autorização	
justificativa para tal	pela equipe técnica da	
<mark>aquisição ao</mark>	Mantenedora e	
<mark>Inspetor.</mark>	Inspetor.	

### 69. Administração nas casas com paróquias

As relações econômico-financeiras entre paróquia e a comunidade salesiana, na forma do direito universal e das Constituições, serão guiadas por estas normas:

- a) paróquias e casa tenham administração independente;
- nas paróquias os párocos e os vigários paroquiais devem ser remunerados de acordo com o salário ou taxa estipulada pelas respectivas dioceses;
- c) a quantia correspondente aos salários do pároco e dos seus vigários paroquiais pertence à comunidade religiosa, bem como os "direitos de estola" se as normas diocesanas os consentirem;
- d) as comunidades devem prestar contas com dois balancetes: um da paróquia a ser enviado à diocese) e outro da comunidade enviado ao economato inspetorial.

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
c) a quantia	c) O valor	
<mark>correspondente</mark>	corresponden	
<mark>aos salários do</mark>	te aos salários	
<mark>pároco e dos seus</mark>	do pároco e	
<mark>vigários</mark>	dos e vigário,	
<mark>paroquiais</mark>	deverá ser	
<mark>pertence à</mark>	doado a	
<mark>comunidade</mark>	comunidade	
<mark>religiosa, bem</mark>	local ,	
como os "direitos	vinculado ao	
<mark>de estola" se as</mark>	<i>IRSDS</i> , bem	
<mark>normas</mark>	como os	
<mark>diocesanas os</mark>	"direitos de	
<mark>consentirem;</mark>	estola" se as	
	normas	
	diocesanas os	

	consentirem;
E - )	E- ) as paroquias e
	comunidades
	salesianas, devem
	definir o que é
	competência de cada
	uma para que não
	haja duplicidade de
	informações.

### 70. Outras normas administrativas

 a) O ecônomo, de acordo com o diretor, seguindo as orientações do Inspetor e seu Conselho, somente conceda adiantamentos nos casos de moradia e saúde, de acordo com o salário, com a estabilidade do funcionário e a garantia de quitação dentro de um semestre;

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
O ecônomo, de acordo	Os adiantamentos	
com o diretor, seguindo	salariais deverão	
<mark>as orientações do</mark>	seguir o previsto em	
<mark>Inspetor e seu</mark>	Acordos e	
Conselho, somente	Convenções Coletiva	
<mark>conceda</mark>	de Trabalho.	
adiantamentos nos		
<mark>casos de moradia e</mark>		
<mark>saúde, de acordo com o</mark>		
<mark>salário, com a</mark>		
<mark>estabilidade do</mark>		
<mark>funcionário e a garantia</mark>		
de quitação dentro de		
<mark>um semestre;</mark>		

d) Outros auxílios sejam feitos somente com autorização do Inspetor.

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Outros auxílios	Pela legislação, os	
<mark>sejam feitos</mark>	auxílios e/outros	
<mark>somente com</mark>	devem seguir o que	
<mark>autorização do</mark>	determina a CLT,	
Inspetor.	Acordos e Convenções	
	Coletivas de trabalho,	
	não existem outros	
	motivos para	
	concessão de recursos	
	a funcionários, a não	
	ser que trata-se de	
	regramento interno da	
	filial e este	
	procedimento deverá	
	ser analisado pelo	
	ecônomo inspetorial	
	junto com sua equipe	
	<mark>técnica.</mark>	

### 71 . Adiantamento Salarial

Seja concedido somente o previsto em Convenção Coletiva do trabalho de cada área.

## RETIRAR ITEM 71. Esta igual ao 70

### 72. Empréstimos e auxílios

É vedado qualquer tipo de empréstimos e auxílios financeiros na Inspetoria, pois descaracteriza a finalidade da Instituição. São permitidos

apenas os empréstimos consignados, autorizados através de instituição bancária.

### 73. Solicitação de empréstimos

É vedado às casas efetuar empréstimos em bancos, instituições financeiras e/ou junto a terceiros, a não ser em caso de absoluta necessidade, mediante pedido por escrito ao Inspetor e seu Conselho, que por sua vez solicitará a autorização do Reitor Mor.

### 74. Somente previsto em Convenção Coletivo de Trabalho

### RETIRAR ITEM 74. Mencionado no item 70.

### 75. Procurações

Toda procuração que vier a ser outorgada a terceiros deve conceder poderes limitados para o desenvolvimento da atividade específica, o prazo máximo deverá ser de o6 (seis) meses. A critério da direção local, o instrumento de mandato concedido nos termos citados acima poderá ser renovado por igual período.

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Toda procuração que vier a	Toda procuração	
<mark>ser outorgada a terceiros</mark>	outorgada a	
deve conceder poderes	terceiros deverá	
<mark>limitados para o</mark>	conceder poderes	
<mark>desenvolvimento da</mark>	limitados para o	
atividade específica, pelo	desenvolvimento da	
prazo máximo de o6 (seis)	atividade específica,	
meses. A critério da direção	o prazo máximo	
local, o instrumento de	deverá ser de 6	
mandato concedido nos	(meses).	
<mark>termos citados acima</mark>	A critério da direção	
poderá ser renovado por	local, o instrumento	

<mark>igual período.</mark>	de mandato
	concedido nos
	termos citados
	poderá ser renovado
	por igual período.
	Para os assessores e
	contador,
	concedendo o prazo
	de o1 (um) ano,
	podendo ser
	prorrogado.

## 76. Fechamento de caixa

Diariamente o ecônomo local de qualquer filial da Inspetoria (Obra Social, Colégios e Comunidade), deverá acompanhar e conferir o fechamento de Caixa e extratos bancários.

## 77. Arquivo local

ANTERIOR		PROPOSTA	OBSERVAÇÃ
			0
Os	livros e	A guarda de documento nas unidades filiadas da	
doci	umentos que	ISMA, devem obedecer a Lei 13.709/2018,	
deve	em estar	denominada Lei Geral de Proteção de Dados	
<mark>obri</mark>	<mark>gatoriament</mark>	Pessoais – LGPD, que regulamenta todo	
e	organizados	tratamento envolvendo dados pessoais,	
<mark>em</mark>	cada obra,	especialmente quando se trata dos dados pessoal	
<mark>são:</mark>		de religioso, funcionários, prestador de serviços,	
		pais e/ou responsáveis e alunos. Esclarecemos que	
a)	livro de	qualquer informação relacionada a este público, que	
	<mark>crônicas;</mark>	permita a identificar qualquer pessoa física é	
b)	livro de	considerado dado pessoal sensível, que se	
	<mark>atas de</mark>	assemelha a definição de "dado pessoal"	
	<mark>visitas;</mark>	1º) Documentos que devem ser guardados nas	

- c) livro de ata das reuniões de comunidad e;
- d) livro de tombo das paróquias;

e)
demons
trativos
contábeis e
financeiros,
em
especial,
balanços e
balancetes;

- f) arquivo fotográfico;
- g) escrituras dos imóveis, atualizadas
- h) contratos e convênios, atualizados e assinados;

i) documenta ção completa dos funcionário unidades e enviados em mídia digital para o Centro Inspetorial até o dia 30 de janeiro do ano subsequente:

- Declaração de análise do perfil socioeconômico dos alunos bolsistas;
- Plano de atendimento;
- Relatório Sintético de atividades em educação e relatório analítico da assistência social;
- Identificação do corpo dirigente da instituição de ensino (deverá ser atualizada anualmente);
- Termos de concessão de bolsas
- Relação nominal com a identificação precisa dos beneficiários e tipo de bolsa;
- Informar critério de seleção de alunos bolsistas, em observância ao princípio da universalidade do atendimento;
- Relatório de ações realizadas ao aluno bolsista;
- 2°) Livros e documentos que devem estar obrigatoriamente organizados em cada obra, são:
- a) livro de crônicas;
- b) livro de atas de visitas;
- c) livro de ata das reuniões de comunidade;
- d) livro de tombo das paróquias;
- e) demonstrativos contábeis e financeiros, em especial, balanços e balancetes;
- f) arquivo fotográfico;
  - ) escrituras dos imóveis, atualizadas;
- h) contratos e convênios, atualizados e assinados;
- i) documentação completa dos funcionários;
- j) Contratos de Prestação de Serviços;
- l) Contratos de Locação;
- m) Outros.

### 78. Arquivo inspetorial

Anualmente as unidades filiadas da ISMA, deverá enviar em mídia digital os arquivos e documentos importantes, destacamos o para o Centro Inspetorial.

- a) fotografias das principais atividades da obra;
- b) publicações mais significativas dos diversos setores da casa;
- c) cópia do projeto educativo pastoral;
- d) cópia de contratos e convênios;
- e) cópia do plano de ação e do relatório de atividades da entidade;
- f) todos os documentos inerentes aos processo de gratuidade de Bolsas de Estudo e dos Projetos e Ações de Assistência Social.

### 79. Ecônomo local

Tarefas e atribuições do ecônomo local:

AN	TERIOR	PR	OPOSTA	OBSERVAÇÃO
a)	zelar pelo estilo de vida	a)	zelar pelo estilo	
	<mark>sóbrio da comunidade;</mark>		de vida sóbrio	
b)	responsabilizar-se pela		da comunidade;	
	<mark>elaboração e</mark>	b)	responsabilizar-	
	<mark>apresentação do</mark>		se pela	
	<mark>balanço preventivo e</mark>		elaboração e	
	<mark>consultivo;</mark>		<mark>apresentação</mark>	
c)	manter os irmãos		do balanço	
	<mark>informados a respeito</mark>		preventivo e	
	da situação econômico-		consultivo;	
	<mark>financeiro da</mark>	c)	manter os	
	<mark>comunidade, obra;</mark>		<mark>irmãos</mark>	
d)	manter o contato com		informados a	
	<mark>o ecônomo inspetorial</mark>		respeito da	

- para o envio de informações e para eventuais assessorias;
- e) responsabilizar-se pelas aquisições e pela manutenção de acordo com o diretor e o conselho local:
- f) manter atualizada a documentação acerca dos imóveis, os seguros, os contratos e o arquivo das faturas e dos documentos econômicos e financeiros;
- g) organizar o inventário dos bens da comunidade local
- h) Cumprir o previsto no Manual de Normas e Procedimentos (MNP) e as legislações atuais;
- h) assessorar a comunidade na avaliação do estado de pobreza;
  - promover a dinamização da captação de recursos, sendo assessorado por técnicos competentes.

- situação econômicofinanceiro da comunidade, obra;
- d) manter o contato com o ecônomo inspetorial para o envio de informações e para eventuais assessorias;
- e) responsabilizarse pelas
  aquisições e
  pela
  manutenção de
  acordo com o
  diretor e o
  conselho local;
- f) manter atualizada a documentação acerca dos imóveis, OS seguros, OS contratos 0 arquivo das faturas dos e documentos econômicos e financeiros;
- g) organizar o inventário dos bens da comunidade

	local	
h)	Cumprir	0
	previsto	no
	Manual	de
	Normas	е
	Procediment	
	(MNP) e	as
	legislações	
:>	atuais;	
i)	assessorar	a
	comunidade	na
	avaliação	do
	estado	de
	pobreza;	
	promover	a
	-	da
	captação	de
	recursos, ser	
	assessorado técnicos	por
	competentes	
		que ·
	suem funcionár	
dev	em acompar iamente o qua	
	norário de traba	
	esentação	de
_	tados médi	
acio	lente de traba	lho,
	as e demais roti	
	rentes e en	viar
	ormações	0.0
_	inentes nomo inspetoria	ao al e
RH		ntro
Insp	oetorial.	

# A POBREZA E A ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL DE COMUNIDADE INSPETORIAL

### 80. Equipe econômica

O Inspetor, com o parecer do seu Conselho constitua uma equipe econômica e técnica tendo como tarefa principal auxiliar o ecônomo inspetorial na reflexão sobre a administração ordinária da inspetoria.

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
O Inspetor, com o	O inspetor com seu	
<mark>parecer do seu</mark>	Conselho e assessorias	
Conselho constitua	técnicas, tem como	
<mark>uma equipe</mark>	finalidade orientar o	
<mark>econômica e técnica</mark>	economo nas tomadas	
<mark>tendo como tarefa</mark>	de decisões	
<mark>principal auxiliar o</mark>	(econômica	
<mark>ecônomo inspetorial</mark>	administrativa,	
<mark>na reflexão sobre a</mark>	jurídica, imobiliária) e	
<mark>administração</mark>	outras que envolvem	
<mark>ordinária da inspetoria</mark> .	matriz e filiais.	

#### 81. Previdência Social

Cada comunidade reponha ao Instituto Religioso São Domingos Sávio (IRSDS) os valores correspondentes à previdência social referente aos próprios membros. Nos casos particulares entre em entendimento com o Inspetor. Os pagamentos das GPS deverão ser feitos pelo Instituto Religioso São Domingos Sávio.

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO		
Cada comunidade	Os valores			
<mark>reponha ao Instituto</mark>	correspondentes ao			
Religioso São	recolhimento à			
Domingos Sávio	previdência social dos			
(IRSDS) os valores	SDB, deverão ser			

correspondentes à previdência social referente aos próprios membros. Nos casos particulares entre em entendimento com o Inspetor. Os pagamentos das GPS deverão ser feitos pelo Instituto Religioso São Domingos Sávio.

repassados pela comunidade local mensalmente ao IRSDS-Matriz para pagamento e acompanhamento da GPS e centralização em um único setor para evitar situações que venham prejudicar os futuros processos de aposentadorias dos SDB.

### 82. Fundo saúde

As aposentadorias dos salesianos devem ser repassadas mensalmente ao economato inspetorial via conta corrente do IRSDS para constituir o fundo saúde e garantir o pagamento do plano de saúde dos irmãos e outros gastos afins.

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
As aposentadorias	Os proventos dos	
dos salesianos devem	salesianos será	
<mark>ser repassadas</mark>	administrado pelo	
mensalmente ao	Economo Inspetorial e	
<mark>economato</mark>	transferidos/depositados	
inspetorial via conta	na Conta Principal do	
corrente do IRSDS	IRSDS, com fins de	
	constituir o "fundo	
<mark>fundo saúde e</mark>	saúde" e garantir o	
garantir o pagamento	pagamento do plano de	
<mark>do plano de saúde</mark>	saúde dos irmãos e	
<mark>dos irmãos e outros</mark>	outros gastos afins.	
<mark>gastos afins.</mark>		

### 83. Solidariedade mundial

A Inspetoria, em sintonia com a Congregação, participará das campanhas da solidariedade fraterna promovidas pelo Reitor-Mor e seu Conselho.

# 84. Constituir no Centro Inspetorial um departamento de Controle Patrimonial.

### 85. Análise da situação financeira das obras

O Inspetor com o seu Conselho, analise semestralmente o estado econômico e financeiro das obras.

**Parágrafo único:** Onde for necessário seja indicado um administrador leigo de confiança, adjunto ao ecônomo, para auxiliá-lo diretamente na administração da obra.

#### 86. Voluntariado

- a) antes da admissão de qualquer pessoa para o trabalho como voluntário(a), em qualquer obra da Inspetoria, deve ser assinado o "Termo de Adesão de Voluntariado", seguindo as orientações do Centro Inspetorial e a legislação vigente no país;
- b) por força legal, em decorrência do espírito da atividade voluntária, não será repassado ao voluntário(a) qualquer valor, salvo os reembolsos expressamente previstos em lei;
- c) é vedado receber como voluntário(a), para alguma atividade específica, todo aquele que já possui vínculo empregatício com a obra;
- d) sendo menor de idade, o(a) voluntário(a) deve ter o consentimento dos pais e a assinatura dos mesmos no "Termo de Adesão ao Voluntariado".

# 87. Ecônomo inspetorial

ANTERIOR	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Tarefas e atribuições	Tarefas e atribuições	
<mark>do ecônomo</mark>	do ecônomo	
inspetorial:	inspetorial:	
<mark>a) coordenar a</mark>	a) Ter conhecimento	
<mark>equipe de</mark>	diário dos saldos	
assessoria	das contas correntes	
econômica,	e aplicações financeiras, ter	
jurídica, contábil,	ciência das senhas	
financeira e	bancárias e da	
filantrópica;	receitas e despesas	
b) acompanhar a	da ISMA e IRSDS;	
elaboração do balanço preventivo		
e consultivo da	b) coordenar a	
Inspetoria;	equipe de	
c) visitar, ao menos	assessoria	
uma vez por ano,	econômica, jurídica, contábil,	
as comunidades	financeira e	
examinando a	filantrópica;	
parte	c) acompanhar a	
administrativa e	elaboração do	
<mark>financeira,</mark>	balanço preventivo	
<mark>lavrando ata da</mark>	e consultivo da	
<mark>visita;</mark>	Inspetoria;	
<mark>d) dar informações,</mark>	d) visitar, ao menos	
<mark>sempre que</mark>	uma vez por ano,	
<mark>solicitado, ao</mark>	as comunidades	
<mark>Conselho e ao</mark>	examinando a	
Capítulo Inspetorial	<mark>parte</mark>	
<mark>sobre a situação</mark>	administrativa e	
econômico-	financeira,	
<mark>financeira da</mark>	lavrando ata da	
<mark>Inspetoria;</mark>	visita;	

- supervisionar e) monitorar todas as intervenções de construções reformas que exigiram a aprovação do Conselho Inspetorial nas comunidades;
- f) promover a preparação e a formação permanente dos ecônomos locais e gestores administrativos leigos;
- g) cuidar para a atualização anual do "Manual de Normas e Procedimentos" (MNP);
- h) propor às diversas fases de formação inicial temas e orientações com relação a assuntos econômicos e administrativos;
- i) prestação de contas: o ecônomo inspetorial apresente

- e) dar informações, sempre que solicitado, ao Conselho e ao Capítulo Inspetorial sobre a situação econômico-financeira da Inspetoria;
- Ter conhecimento intenções de contratação de prestação de serviços a serem firmados pelas unidades. os quais superem o valor de 30 salários-(Trinta) mínimos. além de supervisionar monitorar todas as intervenções de construções e reformas que exigiram aprovação do Conselho Inspetorial nas comunidades;
- g) Ter conhecimento das inadimplências dos colégios a cada 3 meses;
- h) Ter conhecimento de todos os processos trabalhistas e cíveis da ISMA e IRSDS;
- i) Ter conhecimento dos Bens Imóveis e Móveis existentes na Instituição, inclusive carros;

semestralmente	j)	promover a
aos associados o		preparação e a
<mark>balancete</mark>		formação
<mark>financeiro do</mark>		permanente dos
<mark>economato</mark>		ecônomos locais e
inspetorial através		gestores
de uma circular;		administrativos
j) coordenar a		leigos;
<mark>captação de</mark>	l)	cuidar para a
<mark>recursos junto a</mark>		atualização anual
<mark>instituições</mark>		do "Manual de
<mark>nacionais e</mark>		Normas e
<mark>estrangeiras</mark>		Procedimentos"
<mark>assessorado pela</mark>		(MNP);
SPD	m)	propor às diversas
<mark>k) promover,</mark>		fases de formação
<mark>anualmente, o</mark>		inicial temas e
<mark>encontro de todos</mark>		orientações com
<mark>os ecônomos e</mark>		relação a assuntos
<mark>gestores</mark>		econômicos e
<mark>administrativos</mark>		administrativos;
<mark>leigos para</mark>	n)	prestação de
<mark>discutir assuntos</mark>		contas: o
<mark>pertinentes à</mark>		ecônomo
<mark>administração e</mark>		inspetorial <u></u>
<mark>oferecer outras</mark>		apresente
<mark>orientações, como</mark>		semestralmente
<mark>também revisar a</mark>		aos associados o
<mark>aplicação do</mark>		balancete
<mark>diretório</mark>		financeiro do
<mark>inspetorial</mark> , seção		economato
<mark>economia;</mark>		inspetorial através
l) Realizar através de		de uma circular;
<mark>vídeo conferências</mark>	0)	coordenar a
<mark>as formações</mark>		captação de
<mark>permanentes para</mark>		recursos junto a

colaboradores,	_	instituições	
<mark>ecônomos e</mark>		nacionais e	
<mark>diretores, com a</mark>		<mark>estrangeiras</mark>	
<mark>finalidade de</mark>		assessorado pela	
<mark>redução de custo.</mark>		SPD	
	p)	promover,	
		anualmente, o	
		encontro de todos	
		os ecônomos e	
		gestores	
		administrativos	
		leigos para	
		discutir assuntos	
		pertinentes à	
		administração e	
		oferecer outras	
		orientações, como	
		também revisar a	
		aplicação do	
		diretório	
		inspetorial <mark>, seção</mark>	
		economia;	
	q)	Realizar através de	
		vídeo conferências	
		as formações	
		permanentes para	
		colaboradores,	
		ecônomos e	
		diretores, com a	
		finalidade de	
		redução de custo.	

# 88. Saída da Congregação

O Inspetor, juntamente com o seu conselho, estude a necessidade e a forma de ajudar os salesianos que deixarem a Congregação.

### 89. Fundo econômico inspetorial

Seja criado o fundo econômico inspetorial a partir dos recursos provenientes dos direitos autorais dos salesianos e de 10% de contribuições de natureza diversas (quotas, contribuições, aposentadorias, projetos, doações pessoais a salesianos), vindas das filiais da Inspetoria.

### V. GESTÃO COMPARTILHADA DAS OBRAS

**go.** De acordo com as necessidades, o Inspetor poderá nomear, depois de ouvir o parecer da comunidade local e com a aprovação do Conselho inspetorial, leigos para as funções de Diretor-gestor, diretor pedagógico, gestor administrador e animador de pastoral, definindo os âmbitos de abrangência das suas responsabilidades.

### 91. Participação nas Redes

A Inspetoria participa das iniciativas promovidas pela Rede Salesiana Brasil (RSB) e a CISBRASIL. As várias Obras aderem às redes específicas existentes (escolas, comunicação social, Acao social e instituições universitárias salesianas e paróquias) e outras.